

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO CORRENTE, NO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, BAHIA.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 27 de maio de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	27/05/2024	8:24	CORURUPE	AL
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	27/05/2024	8:52	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida, a presidente deu seguimento à Sessão Pública e o envelope contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) foi mantido fechado até o início da segunda fase. Em seguida, a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e verificado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo VII (Declaração de descarte de envelopes não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1	PÁGINA
	W2	DOCUMENTOS
	133 folhas	HABILITAÇÃO
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”	A	2-3
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A	97
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A	49
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: RODRIGO LESSA GOMES	A	62
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A	98
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A	5-6
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A	7-24
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1	PÁGINA
	W2	DOCUMENTOS
	133 folhas	HABILITAÇÃO
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A	7-24
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	7-24
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A	26-29
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A	30-31
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A	32
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A	32
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 172.384,26)	A	26-29
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A	35-36
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A	37-38
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A	40
Fazenda Federal	A	41
Fazenda Estadual	A	42
Fazenda Municipal	A	40
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A	40
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A	40
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A	43
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A	44
7.8 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A	46-48
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A	49

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1	PÁGINA
	W2	DOCUMENTOS
	133 folhas	HABILITAÇÃO
<p>c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o ITEM 12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação:</p> <p>-12.4.1. A proponente deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência..</p> <p>-12.4.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnicas – RRT.</p> <p>a. . Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são:</p> <p>i. EXECUÇÃO DE CERCAMENTO, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência.</p> <p>ii. EXECUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência.</p> <p>iii. EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência.</p>	A	45-62
<p>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 12.5.3 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I.</p> <p>12.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas.</p> <p>01 (um) Responsável Técnico, com formação em Engenharia Civil para execução das obras / serviços que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência. RODRIGO LESSA GOMES</p>	NA	70-77
<p>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</p> <p>01 (um) Encarregado de Obra Residente, com formação técnica ou superior que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental. GEOVAN CLARINDO QUENTINO</p>	NA	78-86
<p>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, que deverá comprovar experiência em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais. KÁTIA MARCELA DA SILVA FRANÇA</p>	NA	87-96
<p>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</p> <p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Autorização LGPD.</p>	NA	-
<p>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</p> <p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A	-
<p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual);</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.</p>	A	-

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		2 APLICAR 133 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: REGIANE MANOEL DE ANDRADE		A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do (s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG=(PC + ELP) / AT, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 172.384,26)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	APLICAR
	133 folhas
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o ITEM 12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I , sob pena de inabilitação: -12.4.1. A proponente deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência.. -12.4.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnicas – RRT. a. . Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são: i. EXECUÇÃO DE CERCAMENTO, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência ii. EXECUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. iii. EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 12.5.3 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I . 12.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas.	A
01 (um) Responsável Técnico , com formação em Engenharia Civil para execução das obras / serviços que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência. REGIANE MANOEL DE ANDRADE	A
01 (um) Encarregado de Obra Residente , com formação técnica ou superior que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental. FERNANDA ALAN MARTINS MACHADO	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, que deverá comprovar experiência em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais. PAULA CRISTINA DA SILVA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Autorização LGPD.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

↓

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação das concorrentes a seguir nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2024			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	NÃO HABILITADA
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos e de acordo com o item 6.2.4 do instrumento convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção das proponentes de impetrar recurso.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2024			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	Manifestou que não irá interpor recurso
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	Manifestou que não irá interpor recurso

Ato contínuo, e de acordo com o item 6.2.2 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a segunda fase, que compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes habilitadas, em que as empresas apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2024						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	R\$ 1.723.842,61	R\$ 1.723.842,61	0,00%	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, declarou **VENCEDORA** a concorrente **APLICAR ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 23.943.712/0001-40**, que atendeu a todos os termos do Ato Convocatório, Anexo I e demais anexos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **13h00min**.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

Uma Coelho
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes
Ilson Diniz Gomes

Peterson Logullo Ribeiro
Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CRENCIADO (A)
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	ANDREIA ANSALONI
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	ADRIANA SORIANO DE OLIVA E SILVA

ASSINATURA (S)

Andréia A. Ansaloni
Adriana Soriano de Oliva e Silva